



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **17/07/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA II: Fica acrescido o valor de R\$ 347.394,78 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo 5.162,59 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente a engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares; 6.359,16 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente a projeto reforço estrutural da Laje; 90.907,42 (noventa mil e novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) de Esquadrias; 60.036,70 (sessenta mil e trinta e seis reais e setenta centavos) referente a pintura; 17.724,75 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente a escada concreto armado; 84.331,64 (oitenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao reforço estrutural/ 46.698,74 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) referente a Impermeabilização; 5.015,69 (cinco mil e quinze reais e sessenta e nove centavos) correspondente a demolição e regularização de paredes; 7.231,27 (sete mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) para tratamento de fissuras e trincas; 17.926,83 (dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) de Elétrica e Lógica; correspondente ao percentual de 48,3836%, sobre o valor total do contrato nº 008/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA III: O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA IV: O valor acrescido ao contrato corresponde exclusivamente às alterações realizadas no escopo da obra, enquadradas como benfeitorias e necessidades surgidas durante sua execução, conforme previsto na Cláusula II. Tais modificações foram demandadas no curso da obra para atender a ajustes funcionais, estéticos e/ou técnicos, sendo previamente discutidas e aprovadas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA V: O valor, por conta, corresponde a R\$ 347.394,78,00 a serem pagos por parte após a realização definitiva de cada alteração solicitada. Sendo necessário a comprovação por fotos, diário de obras e medição.

CLÁUSULA VI: As contas setoriais que, porventura, forem adicionadas posteriormente a este termo aditivo, serão cobradas proporcionalmente conforme o valor a ser cotado no período de aquisição, considerando as oscilações do dólar e respeitando o limite previsto no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA VIII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA XIX: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/06/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 06 de junho de 2025.

ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

Assinado de forma digital
por ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA
Contratante

B4 ENGENHARIA LTDA

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO
Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____



TERMO ADITIVO Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **01/08/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA II: Fica acrescido o valor de R\$ 11.602,02 (onze mil seiscentos e dois reais e dois centavos), sendo, Alimentação Elétrica do Prédio e Proteção das tampas de elétricas por R\$ 5.554,06 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), Remoção da Escada Metálica Existente por R\$ 1.167,89 (mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e fechamento em Drwyall das Vigas de teto e colunas por R\$ 4.880,07 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e sete centavos), correspondente ao percentual de 1,616%, sobre o valor total do contrato nº 008/2025.

CLÁUSULA III: O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA IV: O valor acrescido ao contrato corresponde exclusivamente às alterações realizadas no escopo da obra, enquadradas como benfeitorias e necessidades surgidas durante sua execução, conforme previsto na Cláusula II. Tais modificações foram demandadas no curso da obra para atender a ajustes funcionais, estéticos e/ou técnicos, sendo previamente discutidas e aprovadas pelas partes envolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLÁUSULA V: O valor, por conta, corresponde a R\$ 11.602,02 (onze mil seiscentos e dois reais e dois centavos) a serem pagos por parte após a realização definitiva de cada alteração solicitada. Sendo necessário a comprovação por fotos, diário de obras e medição.

CLÁUSULA VI: As contas setoriais que, porventura, forem adicionadas posteriormente a este termo aditivo, serão cobradas proporcionalmente conforme o valor a ser cotado no período de aquisição, considerando as oscilações do dólar e respeitando o limite previsto no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA VIII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA XIX: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/06/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 04 de julho de 2025.

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA

Contratante

B4 ENGENHARIA LTDA

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO

Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____



TERMO ADITIVO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **22/08/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV: A prorrogação do prazo justifica-se devido as alterações das atividades do projeto observadas na obra e atrasos decorrentes de entrega de material, ajustes do elevador que interferiram no andamento da obra.

CLÁUSULA VII: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLAÚSULA VIII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA XIX: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/08/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 11 de agosto de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA:00420498907

Assinado de forma digital por
ALLAN PYETRO DE MELO DE
SOUZA:00420498907

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA

Contratante

DIEGO KELVIN BEZ

BIROLO:0585230595

2

Assinado de forma digital por
DIEGO KELVIN BEZ
BIROLO:05852305952
Dados: 2025.08.11 19:34:25 -03'00'

B4 ENGENHARIA LTDA

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO

Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____



TERMO ADITIVO Nº 004/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **11/09/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV: A prorrogação do prazo justifica-se devido a necessidade de realização de ajustes técnicos no elevador fornecido. Após a entrega inicial, identificou-se a necessidade de correções que exigiram o retorno do equipamento à fábrica para adequações específicas. Contudo, a fabricante informou que está enfrentando atrasos em sua linha de produção, o que comprometeu o cronograma inicialmente previsto para a finalização dos ajustes e reenvio do elevador.

CLÁUSULA VII: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

CLAÚSULA VIII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VIX: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/08/2025.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Palhoça, 20 de agosto de 2025.

ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

Assinado de forma digital
por ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA
Contratante

DIEGO
KELVIN BEZ
BIROLO:058
52305952

Assinado de forma
digital por DIEGO
KELVIN BEZ
BIROLO:05852305952
Dados: 2025.08.22
16:51:28 -03'00'

B4 ENGENHARIA LTDA
DIEGO KELVIN BEZ BIROLO
Contratada

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO Nº 005/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA I: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até a data **03/10/2025** de acordo com as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV: A prorrogação do prazo justifica-se devido a necessidade de realização de ajustes técnicos no elevador fornecido. Após a entrega inicial, identificou-se a necessidade de correções que exigiram o retorno do equipamento à fábrica para adequações específicas. Contudo, a fabricante informou que está enfrentando atrasos em sua linha de produção, o que comprometeu o cronograma inicialmente previsto para a finalização dos ajustes e reenvio do elevador.

CLÁUSULA V: Visto que o IPPA concedeu, de forma excepcional, quatro prorrogações anteriores em atenção às justificativas apresentadas pela contratada e visando assegurar a continuidade da execução contratual, fica estabelecido, **em caráter definitivo e improrrogável**, o prazo para a **conclusão da instalação do elevador até o dia 03/10/2025**, abrangendo a entrega, a instalação e os ajustes finais necessários. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a concessão de nova prorrogação de prazo, sendo o eventual descumprimento considerado inadimplemento contratual, com a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato.

CLÁUSULA VI- O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CLAÚSULA VII: As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA VIII: Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/09/2025

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 12 de agosto de 2025.

ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

Assinado de forma digital
por ALLAN PYETRO DE
MELO DE
SOUZA:00420498907

INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA

ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA

Contratante

DIEGO KELVIN BEZ
BIROLO:05852305
952

Assinado de forma digital
por DIEGO KELVIN BEZ
BIROLO:05852305952
Dados: 2025.09.15
17:41:06 -03'00'

B4 ENGENHARIA LTDA

DIEGO KELVIN BEZ BIROLO

Contratada



Documento assinado digitalmente

ALECIO DA SILVA

Data: 15/09/2025 18:19:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____



Documento assinado digitalmente

JOSE TADEU DA CUNHA

Data: 15/09/2025 20:43:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>